



DECRETO N° 057/ 2025 **De 14 de ABRIL de 2025.**

Estabelece horário de funcionamento das repartições públicas do Município de Central, Estado da Bahia, durante a Semana Santa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei n.º 9.093, de 12 de setembro de 1995, a Sexta-feira Santa é um feriado federal que se realiza na Semana Santa,

CONSIDERANDO que o tríduo pascal tem início na quinta-feira Santa à noite e termina no domingo de Páscoa.

DECRETA:

Art. 1º Será considerado **Ponto Facultativo** no dia **17 de abril de 2025 (quinta-feira)**, nas repartições públicas do Município de Central – Bahia, em decorrência das comemorações da **SEMANA SANTA**.

Art. 2º Os serviços essenciais de Saúde, segurança e limpeza pública serão mantidos e funcionarão de acordo com as determinações das secretarias a que pertencem.

Art. 3º Ficam suspensas as aulas na quinta-feira dia 17 de abril de 2025, sendo ajustado este dia letivo ao calendário escolar em data posterior.

Art. 5º Fica **MANTIDA** a **FEIRA LIVRE** realizada na Praça do Mercado para o dia 19 de abril de 2025 (sábado).

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 14 de abril de 2025.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL

PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se